



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 022/2013

INTITUI O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Eduardo Oliveira, Vereador, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Pedro, o “**Dia Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infante – Juvenil**,” a ser comemorado anualmente no dia 18 de maio.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 26 de fevereiro de 2013


Carlos Eduardo Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O objetivo do dia é mobilizar o governo e a sociedade para juntos combater essa forma de violação de direitos de meninas, meninos e jovens da nossa cidade.

A violência sexual praticada em crianças e adolescentes pode manifestar-se de diversas formas, sendo as de maior ocorrência, o abuso sexual dentro da própria família e a exploração sexual para fins comerciais, como a prostituição, a pornografia e o tráfico de drogas.

Todas as suas expressões constituem crime e são, sem dúvida, cruéis violações dos direitos humanos.

Assim, com aprovação deste projeto, sendo de grande importância a oficialização e inserção no calendário oficial de eventos na cidade de São Pedro, para que de forma integrada possamos estar em defesa das nossas crianças e adolescentes, vítimas desta crueldade.

São Pedro, 26 de fevereiro de 2013


Carlos Eduardo Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 26/02/2013 Hora: 14:22:00

Procedência: PODER LEGISLATIVO

Assunto: Institui o "Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" e dá outras providências.

Numero de Protocolo

00136/2013